

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	39

DEPUTADO DELMASSO – Deputado Jorge Vianna, a emenda é sua e V.Exa. não pode relatar.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Mas é emenda de relator.

DEPUTADO JORGE VIANNA – A emenda é de relator, senhoras e senhores. É minha a emenda.

DEPUTADO DELMASSO – Mas foi lida como emenda de Plenário. O Deputado Rafael Prudente falou que foi lida como emenda em Plenário e não como emenda de Relator. Se foi emenda de Relator, só fazer essa correção na apresentação.

DEPUTADO JORGE VIANNA – É. Então, eu peço para corrigir.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – É a emenda de Relator, Deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – É isso mesmo.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos os que estão assistindo a nós, os professores e os futuros professores também, sem mais delongas, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 1.572/2020, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, que "dispõe sobre a contratação temporária e excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências..".

S/Eli

REVISORA PATTY FISCHER

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	40

excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, conforme o art. 69, inciso I, a e b, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, cabe à Comissão de Educação, Saúde e Cultura emitir parecer sobre o mérito das proposições que tratam da saúde pública, da educação pública e privada, inclusive creches e pré-escolas. Neste escopo, encontra-se o Projeto de Lei nº 1.572/2020, de autoria do Poder Executivo, o qual propõe a prorrogação dos contratos previstos nos art. 4º, inciso II, por duas vezes, sendo a segunda apenas em casos de emergências ou estado de calamidade pública isso em caráter excepcional e facultado ao interesse da Secretaria de Estado de Educação.

A iniciativa aqui apresentada trata-se mais uma das adaptações da administração pública para garantir à sociedade a manutenção dos serviços, tendo em vista os entraves gerados pela disseminação do SARS-CoV-2. A decretação do estado de calamidade pública interrompeu as aulas de todo o sistema de ensino do DF, o qual vem sendo retomado paulatinamente a partir de aulas virtuais, as quais exigiram capacidade e adaptação dos profissionais de educação e, claro, das famílias.

Neste contexto, a inovação proposta à Lei nº 4.276/2008, prevendo a dilatação do prazo de vigência do contrato em mais um período nas situações citadas, trata-se de iniciativa de responsabilidade social deste governo com os cidadãos, garantindo o acesso à educação básica à população brasiliense, conforme previsto no art. 6º, da Constituição Federal de 1988, além dos arts. 2º e 4º da LDB, a Lei nº 9.394/1996.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	41

Ainda é importante observar o caso concreto aqui abordado sob a ótica dos professores substitutos que, apesar da sua importância para o bom andamento do processo pedagógico dentro das escolas, não recebem, em contrapartida, segurança trabalhista da administração pública necessária para a manutenção da motivação dos profissionais. Neste contexto, garantir a permanência dos mais de 11 mil trabalhadores temporários por mais um ano reduzirá a pressão psicológica potencializando a estabilidade técnica e emocional dos profissionais de educação.

Tendo em vista todas as etapas necessárias para a realização do novo processo seletivo, o qual exigiria a capacitação dos professores aos novos moldes de aulas remotas, adicionadas à intenção indireta de possibilitar mais segurança aos professores temporários, no âmbito desta Comissão, voto pela aprovação da matéria na forma da emenda de redação.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, só para ficar claro para quem não tem conhecimento da emenda, esta é de minha autoria. Na emenda original, o governo dava autoridade, autonomia, para o secretário de educação fazer a renovação dos contratos temporários dos professores e dos profissionais de saúde. Então, como esta redação veio errada, a minha emenda dá autonomia ao secretário de educação para a prorrogação apenas dos contratos dos professores substitutos para a rede pública de ensino, conforme o art. 2º, inciso IV. Eu apenas tirei dali os profissionais de saúde da responsabilidade do secretário de educação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	42

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar o Deputado Jorge Vianna pelo belíssimo parecer. A leitura da emenda dele já retirou a minha dúvida, porque estava pairando, nos corredores da Câmara Legislativa, a possibilidade de uma emenda que estava sendo produzida que mudava a nomenclatura de período para s/Barcellos.

REVISORA PATTY FISCHER

uma emenda que estava sendo produzida que mudava a nomenclatura de período para doze meses. Mas não sei se o Deputado Jorge Vianna já entrou em consenso.

Quero agradecer ao Deputado Jorge Vianna e parabenizá-lo. E também a V.Exa., Sr. Presidente, que eu sei que trabalhou arduamente, e ao Deputado Prof. Reginaldo Veras por essa conquista que os professores temporários estão tendo agora devido, claro, a essa questão da pandemia.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembrando que eu só falei a respeito deste projeto depois

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	43

que ele era uma realidade. Inclusive, cheguei até a conversar com o Deputado Jorge Vianna a respeito da possibilidade de se fazer uma emenda de relator trocando a prorrogação “por igual período” por “até doze meses”. Conversamos e o Deputado Jorge Vianna não se convenceu de que isso seria o ideal. Logo, como S.Exa. é o relator e eu sou o Presidente da nossa Comissão, e S.Exa. achou que não era interessante, eu nem propus a emenda, respeitando a decisão do relator.

Entendia que a emenda (falha na gravação) até doze meses era importante para dar opção à Secretaria de Educação. Ou seja, se houvesse as condições necessárias a curto prazo para aplicar a prova, aplicar-se-ia; se não houvesse, prorrogaria o contrato.

Então, a Administração Pública precisa de opções. Da forma como está, é muito importante... Eu falei disso na sessão passada, Sr. Presidente, e algumas pessoas até interpretaram equivocadamente. Eu disse o seguinte – e algumas pessoas estão até me questionando no WhatsApp: passou a prorrogação – o Deputado Jorge Vianna (falha na gravação) no parecer –, é uma autorização para se prorrogar. Ou seja, aprovada a lei aqui, o governo, quando achar conveniente e oportuno, vai ter que baixar um decreto dizendo que aquele contrato está prorrogado. Então, tem uma segunda etapa.

Por isso que eu falei que as pessoas não podiam comemorar antes da hora. Para quem defende, só vai ser vitória quando ocorrer esse decreto regulamentador da prorrogação, se o governo achar que deve prorrogar.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	44

Então, é bom o governo, até mesmo o Secretário de Educação vir a público e deixar clara essa situação, qual o real interesse da Secretaria de Educação, porque é o próprio governo que está deixando as pessoas angustiadas. Se quisesse, de fato, prorrogar, dava para fazer uma lei estabelecendo prazo temporal e mandar para esta Casa: “prorroque-se o contrato por um ano em virtude da pandemia decorrente da Covid-19”. Isso só valeria para um ano, nós já fizemos leis, aqui, dessa natureza.

Só que ele está imaginando a longo prazo, ou seja, se outras pandemias vierem, esse artigo que está sendo acrescentado já serve para o futuro também.

Mas, uma vez aprovado aqui, Sr. Presidente, é importante que o Secretário venha a público e diga: “Nós realmente vamos prorrogar”, para que não continue a angústia.

Só para dar um exemplo, hoje, no Diário Oficial do Distrito Federal, foi publicada a ratificação da banca Instituto Quadrix como a organizadora do processo seletivo, dispensando a licitação. Então, continua o governo trabalhando com a possibilidade de um processo seletivo ao mesmo tempo que, aqui, ele pede autorização para prorrogar.

Então, para acabar com essa angústia toda, é importante que o poder público venha a público e diga “nós vamos prorrogar” ou “nós não vamos prorrogar”.

Está claro isso?

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	45

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro quero dizer que o Deputado Jorge Vianna... quero fazer uma correção à sua emenda do ponto de vista de retirar a questão da saúde. Quero dizer que cabe ao Secretário de Saúde fazer isso e não ao Secretário de Educação.

E dizer que a emenda faculta, como disse o Deputado Prof. Reginaldo Veras, ao Secretário de Educação prorrogar ou não. Portanto, tem razão o Deputado Prof. Reginaldo Veras quando diz que é preciso o governo regulamentar isso. E também no sentido de dizer aos trabalhadores temporários: “olha, nós estaremos prorrogando a partir desse decreto, estaremos prorrogando por um tempo x”.

Então, eu acho que isso é fundamental, tem que esclarecer para que as pessoas não tenham a ilusão de que já está resolvido. Eu acho que essa fala do Deputado Prof. Reginaldo Veras foi muito importante.

É nesse sentido que eu estava me organizando para intervir.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Vianna.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu não entendi o que a Deputada Arlete Sampaio falou. Para corrigir o quê? A minha emenda é autoexplicativa.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Não, não. Eu estou elogiando o que V.Exa. fez, a correção.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	46

DEPUTADO JORGE VIANNA – Desculpa. É que eu entendi V.Exa. dizer que eu tinha que corrigir.

Sr. Presidente, ao longo desses dias, tanto eu quanto o Deputado Prof. Reginaldo Veras recebemos enxurradas de mensagens.

s/Raquel Veloso

REVISÃO S/PAULO

Paulo

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, ao longo desses dias, tanto eu quanto o Deputado Prof. Reginaldo Veras recebemos enxurradas de mensagens, umas mais acaloradas. Parece que se tornou meio que uma disputa na base dos trabalhadores com relação a essa prorrogação.

Antes de ser anunciado, por exemplo, hoje, que estamos correndo o risco de ter uma nova onda... Eu não diria nova onda, diria uma nova recontaminação, porque o vírus, na minha opinião, está sofrendo uma mutação. Então, pode ser que tenhamos esse vírus pelo resto da vida, de uma forma, talvez, mais branda. A gente não sabe ainda. O fato é que nós temos que ter cautela. E foi baseado nessa cautela que eu fiz o parecer.

Quando nós conversamos sobre a possibilidade de... Ah, não, mas será que, ano que vem, ela pode acabar e, com isso, pode haver o concurso? Eu fiquei pensando nos milhares de profissionais, professores. Na verdade, não vou nem falar dos professores, das milhares de pessoas, mães e pais de família que ficam nessa

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	47

instabilidade a cada dois anos. Eu conheço pessoas que estão em contrato temporário há mais de dez anos, mas, de dois em dois anos, eles passam por aquele estresse, por aquela preocupação. A pessoa não tem nem condição de comprar um carro, porque ele sabe que só vai ter salário, pelo menos, por dois anos, porque não sabe se vai prorrogar por mais dois, aliás, não sabe se vai passar novamente no concurso. Olha a instabilidade dessa pessoa, desse ser humano, desse trabalhador. Lógico que o trabalhador que tem uma instabilidade emocional, uma preocupação repassa também para o aluno, repassa para quem está assistindo.

Então, eu acho que essa prorrogação... E a gente poderia, de repente, já sair daqui dizendo o seguinte: olha, vai ser prorrogado por um ano. Ponto. A pandemia não está com cara de que vai acabar tão cedo. Então, não vamos criar mais instabilidade emocional para essas pessoas, não vamos criar mais instabilidade. Vamos sair daqui e dizer assim: olha, a nossa parte, como parlamentar, nós fizemos. Nós estamos garantindo a você, pelo menos, mais um ano. Então, fique tranquilo, porque, por mais um ano, você vai ter o seu salário, vai fazer sua atividade e vai desempenhar o seu papel como educador. Pode ficar tranquilo.

O governo não pode falar assim: não, eu faço se eu quiser, eu vou ver. Não, se ele fez a proposta para prorrogar, que prorrogue, mas prorrogue mesmo e acabe de vez com isso, para que eles possam ter um Natal mais tranquilo. Porque, imaginem, agora, eles vão passar até o Natal e o Ano Novo preocupados pensando que, de repente, em março ou em junho do ano que vem, pode haver concurso.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	48

Então, eu acho, sinceramente, que devemos prorrogar, acabar com essa história e dar mais essa estabilidade de um ano e pronto. E, aí, os colegas que estão aguardando para entrar – eu sei que tem muitos -, vamos lutar para entrar, mas não só como contrato temporário, vamos lutar para entrar como concursados, efetivos, porque, se, a cada ano, nós temos onze mil contratos temporários, isso não (ininteligível), nós teremos que ter onze mil professores de concurso público.

A gente não pode viver em duas situações: uma, ameaçando sempre o trabalhador a ser mandado embora, porque ele é contrato temporário; e outra, essa instabilidade desse trabalhador e o contrato do professor de educação, às vezes, não tendo continuidade.

Então, vamos trabalhar pelo concurso público e assim acabar com a instabilidade desses colegas professores. Essa é minha opinião.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CESC está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.